



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA. E AGRONOMIA DO PARÁ-CREA-PA
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – ORGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Tv. Dr. Moraes nº 194 –Nazaré - Cep 66.035.080- Belém- PA – Fone (91) 3223-6179 - www.creapa.com.br

Processo CREA-PA nº 493163/2022

TERMO PARTICULAR DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO

Pelo presente instrumento particular de encerramento de Contrato que firmam de comum acordo, o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará – CREA-PA, Autarquia Federal, inscrita no CNPJ nº 05.065.511/0001-05, neste ato representado pelo seu Presidente **ADRIANA FALCONERI REBELO BOY**, Engenheira Civil, brasileira, portadora do registro no CREA-PA nº [REDACTED] CPF [REDACTED] residente e domiciliada na [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] CEP: [REDACTED] [REDACTED] e de outro, a empresa **IMPLANTA INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 37.994.043/0001-40, com endereço na SRTVS Quadra 701, Bloco "O", salas 801 a 806, Ed. Centro Multiempresarial, Asa Sul, CEP: 70340-000 Brasília-DF, neste ato representado por seu Sócio Diretor Sr. **ARGILEU FRANCISCO DA SILVA**, brasileiro, casado, RG nº [REDACTED] CPF nº [REDACTED] resolvem dissolver o contrato de prestação de serviços, firmado entre as partes mediante as seguintes cláusulas e condições, previstas nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, o encerramento amigável, nesta data, do contrato nº 22/2021, firmado em 26/11/2021, referente à Contratação de SOLUÇÃO INTEGRADA DE GESTÃO que atenda às alterações na Lei 4.320 de 17 de Março de 1964 quanto à Contabilidade Aplicada ao Setor Público; às exigências legais das novas regras estabelecidas pela Portaria STN 749 de 15 de Dezembro de 2009 e STN 751 de 16 de Dezembro de 2009 contidas nos seguintes Manuais de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), atualizados pela Portaria STN 406 de 20/06/2011 e posteriores; a Lei de Acesso à Informação (LAI), Nº 12.527, e as recomendações do Tribunal de Contas da União (TCU) - Resolução 249/2012 (Portal da Transparência), assim como a INSTRUÇÃO NORMATIVA TCU Nº 84, DE 22 DE ABRIL DE 2020, que compreenda a aquisição, a prestação dos serviços de implantação, integração dos dados dos sistemas, treinamentos e acompanhamento inicial de uso, hospedagem em Datacenter ou ambiente de "Cloud Computing", suporte técnico, manutenção, atualizações evolutivas e corretivas pelo período inicial de 12 (doze) meses, para o CREA-PA, a fim de apoiar seus processos específicos para apoio e suporte a disponibilização das informações relativas as prestações de conta junto ao TCU do CREA/PA – Módulo GESTÃO TCU, cuja vigência contratual finaliza no dia 26/11/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

Com o encerramento do contrato 22/2021, as partes concedem-se mutuamente plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes desse contrato, não restando mais nada a reclamar de parte a parte, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença contratada, com a ressalva de que a quitação total estará condicionada



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA. E AGRONOMIA DO PARÁ-CREA-PA
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – ORGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Tv. Dr. Moraes nº 194 –Nazaré - Cep 66.035.080- Belém- PA – Fone (91) 3223-6179 - www.creapa.com.br

Processo CREA-PA nº 493163/2022
ao pagamento de quantias devidas à Contratada, caso existam.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISTRATO

O presente Termo de Encerramento é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes, seus herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato serão apreciados e julgados pela Justiça Federal, Seção Judiciária do Pará, na cidade de Belém-Pa, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de rescisão foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, todas rubricadas, que depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e as testemunhas abaixo identificadas, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo ou fora dele.

Belém-PA, 23 de novembro de 2022.

ADRIANA FALCONERI
REBELO BOY [REDACTED] Assinado de forma digital por ADRIANA FALCONERI REBELO BOY [REDACTED]
Dados: 2022.12.05 13:53:21 -03'00'

Eng^a. Civ. ADRIANA FALCONERI REBELO BOY

Presidente do CREA-PA
CPF Nº [REDACTED]

IMPLANTA INFORMÁTICA LTDA
ARGILEU FRANCISCO DA SILVA

CPF Nº [REDACTED]

Assinado de forma digital por
Argileu Francisco da Silva
Diretor Comercial

CPF: [REDACTED]

TESTEMUNHAS:

Do Crea-Pa

Nome: BRUNA CHAVES DE OLIVEIRA [REDACTED] Assinado de forma digital por BRUNA CHAVES DE OLIVEIRA [REDACTED]
CPF: [REDACTED] Dados: 2022.12.07 11:09:24 -03'00'

Da Empresa

Nome: ANA CAROLINA DE ALMEIDA SOUZA [REDACTED] Assinado de forma digital por ANA CAROLINA DE ALMEIDA SOUZA [REDACTED]
CPF: [REDACTED]

Visto do Jurídico:

ANTONIO SERGIO MUNIZ CAETANO Assinado de forma digital por ANTONIO SERGIO MUNIZ CAETANO
Dados: 2022.11.23 10:51:58 -03'00'
Adv. Antônio Sérgio Muniz Caetano
Procuradoria Jurídica CREA-PA
OAB/PA 7250-B